



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

239

INDICAÇÃO N° \_\_\_/2025

O Vereador **Elson de Souza Lima**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

**Instituição do “Portal TEA” no âmbito do Município de Nanuque.**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

É recomendável ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio de outros órgãos públicos, providenciar a criação do "Portal TEA", com a finalidade de promover e assegurar a efetivação dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O “Portal TEA” vai possibilitar aos familiares e pessoas com TEA a inscrição de seus dados em um cadastro para que a Prefeitura de Nanuque contabilize quantos são os beneficiários das políticas públicas destinadas a este grupo.

Neste sentido, a criação de um portal único que possibilite o cadastro e direcionamento aos serviços pode facilitar o alcance dos interessados, além de oferecer dados para embasar o desenvolvimento de políticas públicas para atendimento das pessoas com TEA. Portanto, é necessário aproveitar os recursos tecnológicos para instituir e disponibilizar o "Portal TEA" o quanto antes.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2025.

*Elson de Souza Lima*  
Elson de Souza Lima (PT)  
Vereador-autor

ENCAMINHAR

Sessão 43 Ordinária  
Para: Prefeito Municipal

Em \_\_\_\_\_